

## Visão do Direito



Gabriel Santana Vieira

Especialista na área de advocacia tributária, empresarial, trabalhista e previdenciária

# O marco da Reforma Tributária: uma análise dos desafios e benefícios

A reforma tributária, tema que há décadas movimenta debates e expectativas, finalmente ganha contornos mais definidos com a aprovação do PL 68/2024. Essa proposta ambiciosa busca simplificar o complexo sistema tributário brasileiro, unificando diversos impostos e introduzindo novos mecanismos de arrecadação. Mas quais são os impactos dessa reforma na vida dos cidadãos e das empresas? Quais desafios e oportunidades ela traz? Este artigo desvenda os mistérios da reforma tributária e analisa como ela pode moldar o futuro econômico do país.

O sistema tributário brasileiro é amplamente reconhecido por sua complexidade e burocracia, com uma infinidade de impostos que incidem sobre a produção e o consumo. Essa estrutura onerosa gera custos elevados para as empresas, desestimula investimentos e dificulta a competitividade do Brasil no cenário internacional. A reforma tributária, ao unificar diversos tributos, promete simplificar esse cenário e reduzir a burocracia.

Com a substituição de tributos, como ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins por outros, como IBS, CBS e Imposto Seletivo, espera-se uma redução significativa da carga tributária para as empresas, o que pode estimular a criação de empregos e o crescimento econômico. Além disso, a reforma busca combater a guerra fiscal entre os estados, promovendo maior equidade na distribuição de recursos.

Apesar dos benefícios prometidos, a implementação da reforma enfrenta diversos desafios. Um dos principais é a resistência de determinados setores econômicos, que temem perder benefícios fiscais ou sofrer prejuízos com a nova sistemática. Outro desafio é a necessidade de adaptação dos sistemas de gestão tributária das empresas e dos governos, o que pode gerar custos e atrasos.

A reforma também traz incertezas sobre o impacto na arrecadação governamental e na distribuição de recursos. O temor de perda de arrecadação pode levar ao aumento da carga tributária em outros setores da economia, compensando eventuais perdas causadas pela simplificação.

Um dos mecanismos introduzidos pela reforma é o cashback, voltado para a redução da desigualdade social e o estímulo ao consumo. Contudo, a eficácia do cashback e a inclusão do setor de telecomunicações nesse programa ainda geram debates. Outro ponto crucial é a definição da cesta básica, cuja composição impacta diretamente a arrecadação e o acesso da população a alimentos. Alterações nos itens incluídos podem trazer consequências significativas para a segurança alimentar e nutricional.

Outro aspecto amplamente debatido é a concessão de regimes diferenciados para setores específicos da economia. Áreas como saneamento básico e telecomunicações defendem alíquotas reduzidas para incentivar investimentos e garantir o acesso a serviços essenciais. No entanto, a concessão de benefícios fiscais a determinados setores pode gerar distorções no mercado e desencadear um efeito cascata.

A cesta básica, em particular, desempenha um papel essencial na segurança alimentar e nutricional da população brasileira. A definição dos itens que a compõem envolve questões de saúde pública, economia e política.

Inclusões ou exclusões de determinados alimentos podem impactar significativamente a arrecadação tributária, a acessibilidade a alimentos saudáveis e a composição da dieta da população. É necessário buscar um equilíbrio entre garantir o acesso a alimentos básicos e manter a sustentabilidade fiscal.

Por fim, a reforma tributária representa um marco histórico para o Brasil, com potencial para simplificar o sistema tributário, reduzir a burocracia e estimular o crescimento econômico. Contudo, sua implementação exige cautela e um amplo debate sobre os impactos gerados. É fundamental que a sociedade civil acompanhe de perto o processo, exigindo transparência e responsabilidade dos governantes.

A reforma tributária apresenta tanto desafios quanto oportunidades. A definição de uma cesta básica adequada, a concessão de regimes diferenciados e a eficácia do programa de cashback são apenas alguns dos pontos que demandam análise criteriosa. A busca por um sistema tributário mais justo, eficiente e simples é um objetivo nobre, mas requer o esforço conjunto de todos os setores da sociedade.



Rubens Beçak

Professor de graduação e pós-graduação da USP. Mestre e doutor em direito constitucional e livre-docente em teoria geral do estado da USP

## Consultório jurídico

**O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, disse que foi oferecido a réus do 8 de janeiro um acordo de não persecução penal. Como funciona esse benefício, segundo a lei?**

É preciso lembrar que essa alteração está prevista em nosso Código

de Processo Penal e faz parte das inovações introduzidas pela Lei nº 13.964/2019, também conhecida como Pacote Anticrime, aprovada em 2019. Na verdade, o Pacote Anticrime foi concebido com o objetivo de agilizar o combate à criminalidade, oferecendo alternativas a determinadas práticas processuais, desde que possam ser substituídas em certas circunstâncias.

A proposta apresentada pelo ministro Luís Roberto Barroso é plenamente

viável, uma vez que os pré-requisitos para a aplicação do Acordo de não Persecução Penal (ANPP) incluem a exigência de que o crime seja de menor gravidade e que a pena eventualmente atribuída não ultrapasse quatro anos.

Do ponto de vista dos requisitos, trata-se de uma oportunidade para concluir investigações e processos penais de maneira a proporcionar satisfação à sociedade, garantindo uma resposta proporcional à gravidade dos atos praticados.

Para a aprovação do Acordo de não Persecução Penal, é necessário ouvir o Ministério Público e verificar sua concordância, além do consentimento dos réus e de seus advogados ou defensores. Por fim, a homologação do acordo cabe ao juiz responsável pelo caso.

Considero essa medida plenamente aceitável e louvável, sendo acertada a lembrança do ministro sobre essa possibilidade.